



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Canarana

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 00175 | Caderno 1

Câmara Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 324 | Centro | Canarana-Ba

www.cmcanarana.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52B15E7292FE59FF4E8D7A7F6B3D8424

Câmara Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- EDITAL PARA ELEICAO DA MESA DIRETORA DO BIENIO - 2021/2022.
- CERTIDAO DE REGISTRO DE CHAPA PARA O BIENIO - 2021/2022.
- EXTRATOS
- PORTARIA Nº 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Canarana

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANARANA - BAHIA
Praça da matriz 324 centro CNPJ: 63.08763/0001-89

EDITAL DE Nº 01 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

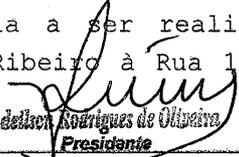
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA ESTADO DA BAHIA, No uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

R E S O L V E

I - divulgar a data regimental para os seguintes procedimentos:

- a) Até 28 de dezembro de 2020 para a **inscrição de candidatos ou chapas concorrentes aos cargos da Mesa Diretora**, sendo que tal inscrição deverá ser feita em horário de expediente e por via de protocolo com data de recebimento;
- b) Até 29 de dezembro de 2020 para entrega do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, junto à Secretaria da Câmara;
- c) 10 de janeiro de 2020 para a indicação dos nomes dos líderes de Bancada;
- d) 20 de janeiro de 2020, para indicação dos membros para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Canarana, conforme Regimento Interno;

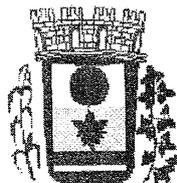
II - fixar para as 10:00 (dez) horas do dia 1º de janeiro de 2020, horário para realização da **Reunião Preparatória de posse dos Vereadores e vereadoras**, eleição e posse da Mesa Diretora, no Plenário Anézio Rodrigues anexo I da Sede do Poder Legislativo de Canarana. Em ato contínuo às 11:00 (onze horas) Reunião Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito de Canarana Bahia a ser realizada no Pátio da Escola Faustiniano Lopes Ribeiro à Rua 16 de Julho Centro Canarana Bahia.


Adeilson Rodrigues de Oliveira
Presidente

Adeilson Rodrigues de Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana - Bahia
CNPJ: 63.087.563/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – ESTADO DA BAHIA - BIÊNIO 2021/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, ancorada no REGIMENTO INTERNO, em seu artigo 10, bem como escudada no artigo 57, § 3º da LEI ORGANICA MUNICIPAL, **CONVOCA** os vereadores e vereadora do Poder Legislativo de Canarana, para participar da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Canarana/BA, durante o biênio 2021/2022, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana/BA, biênio 2021/2022, será realizada a partir das 10:00(dez) horas do dia 1º de Janeiro de 2021, no Plenário da Casa Legislativa Anezio Rodrigues , localizado na Praça da Matriz, nº 324, Centro, nesta municipalidade. (Art. 10, RI).

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das 11:00 (onze) horas do dia 18 de dezembro de 2020 ate as 12:00 (doze) horas do dia 28 de dezembro de 2020.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 5º do Regimento Interno, o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Canarana/BA, no horário de expediente até as 12:00 (doze) horas do dia 28 de dezembro de 2020, período este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será fechada através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. (Art. 141, § 3º, a). Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e,

Câmara Municipal de Canarana

em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência. (Art.10, Inciso V, RI).

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Canarana- Estado da Bahia, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.



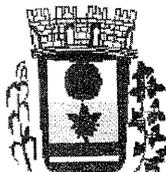
Adelson Rodrigues de Oliveira
Presidente

Canarana-Ba., 18 de dezembro 2020

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canarana

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana - Bahia
CNPJ: 63.087.563/0001-89

Carlos Cleber Novaes
Secretário

CERTIDÃO

Certifico para os fins devidos que nesta data 18/12/2020, às 12:00 horas, foi protocolada a chapas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana, Biênio 2021/2022 tendo como postulantes:

CHAPA I:

Adelson R. de Oliveira

PRESIDENTE: ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Reinalson Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE: REINALSON ALVES DE SOUZA

Jose Bonifacio Gomes Xavier

1º SECRETÁRIO: JOSE BONIFACIO GOMES XAVIER

Pedro Neto Ribeiro Pessoa

2º SECRETÁRIO: PEDRO NETO RIBEIRO PESSOA

O que certifico é verdade e dou fé.

Canarana-BA, 18 de Dezembro de 2020.

Carlos Cleber Novaes
Secretário

Carlos Cleber de Novaes

RECEBI

18-12-2020

CARLOS CLEBER DE NOVAES

SECRETÁRIO GERAL

Adelson Rodrigues de Oliveira

Adelson Rodrigues de Oliveira
Presidente

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Canarana

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANAPRAÇA DA MATRIZ, 234 – CENTRO, CANARANA BAHIA, CEP 44.890-000
CNPJ: 63.087.563/0001-89AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2020**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA TORNA PÚBLICO AS
DECISÕES RELATIVAS AO RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

Às 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2020, reuniu-se o Pregoeiro desta Câmara e membros da Equipe de Apoio, designados para realizar os procedimentos finais relativos ao Pregão Presencial nº 05/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de um Veículo Novo (0KM), tipo utilitário de passeio hatch, 04 portas ano/modelo mínimo 2020, motor de no mínimo 110 CV de potência, mínimo 1.6 CC, combustível flex, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, suspensão traseira e dianteira independente, capacidade mínima do porta malas 300lts, som AM/FM com entrada USB/PM3/SDcard, rodas de ferro aro mínimo 15" e Pneus compatível, tanque de combustível capacidade mínima 50lts, freios ABS/ESD e Airbag duplos e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e garantia mínima de 01(um) ano salvo as revisões em concessionária autorizada, para atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, adjudicado como vencedor do certame a empresa: IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS - CNPJ: 96.709.134/0001-55, que venceu o certame no valor global de 71.035,00 (setenta e um mil, e trinta e cinco reais)

Helio Correia Andrade - Pregoeiro

Câmara Municipal de Canarana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

Contratado: **IREVEL – IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: **96.709.134/0001-55**

Objeto: Aquisição de um Veículo Novo (0KM), POLO 1.6 MSI.
Dotação Orçamentária: 01001/01.031.0001.2001/4490.52.00.
Período: 02 a 30 de novembro de 2020.
Valor do contrato: R\$ 71.035,00 (Setenta e um mil, trinta e cinco reais).
Canarana-BA, 02 de novembro de 2020.
Adeilson Rodrigues de Oliveira – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

Contratado: **PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DE SOUZA**, Portador do CPF 484.610.405-20.

Objeto: **LOCAÇÃO DO VEICULO DE PLACA ENF-5831 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA.**
Dotação Orçamentária: 01001/01.031.0001.2001/339036.00.
Prazo: 02 de novembro a 01 de dezembro de 2020.
Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Canarana-BA, 02 de novembro de 2020.
Adeilson Rodrigues de Oliveira – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

Contratado: **PAPEL & ART - CLAIENE GRACE DE SOUSA QUEIROZ - CNPJ: 17.406.502/0001-10**

Objeto: **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM XEROX DE DOCUMENTOS E RECARGAS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA DESTA CÂMARA DE VEREADORES.**
Dotação Orçamentária: 01001/01.031.0001.2001/339039.00.
Período: 02 a 30 de novembro de 2020.
Valor do contrato: de R\$ 1.982,50 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).
Canarana-BA, 02 de novembro de 2020.
Adeilson Rodrigues de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal de Canarana

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

Portaria nº 03, de 03 de Dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

Art 2º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2020 na entidade, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Valdenilton Martins Pereira – Presidente;
- b) Sr. Hélio Correia Andrade – Membro;
- c) Sr. Ercules de Sousa Pereira – Membro;

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-Ba, 03 de Dezembro de 2020.

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

Portaria nº 04, de 03 de Dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.**

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2020 nas respectivas contas nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Hélio Correia Andrade – Presidente;
- b) Sr. Valdenilton Martins Pereira – Membro;
- c) Sr. Carlos Cleber de Novaes – Membro;

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-Ba, 03 de Dezembro de 2020.

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

Portaria nº 05, de 03 de Dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2020,

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Carlos Cleber de Novaes – Presidente;
- b) Sr. Gerenildo Francisco de Oliveira – Membro;
- c) Sra. Reni Selia Rodrigues Alves – Membro;

Art. 5º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-Ba, 03 de Dezembro de 2020.

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente